



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0215/2025

Vistos.

Trata-se da Chamada Pública nº 001/2026, instaurada com a finalidade de promover a outorga onerosa, mediante Termo de Permissão de Uso qualificada, do Bar e da Área de Camping do Parque Prainha, pertencente ao Município de Caconde.

Consta dos autos que o certame foi regularmente processado, tendo havido, inicialmente, declaração de procedimento deserto, conforme Ata nº 01/2026 da Comissão Especial. Após a republicação do Edital, houve a apresentação de proposta por parte da empresa **Renan Chiacchio Garcia - ME - Pizzaria Santa Gula**, inscrita no CNPJ nº 11.983.659/0001-21, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Conforme consignado nas Atas nº 02/2026 e nº 03/2026, a Comissão Especial procedeu à análise da documentação de habilitação, tendo sido inicialmente concedido prazo para complementação documental, nos termos do item 17.3 do Edital e em observância ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao tratamento diferenciado às microempresas.

Apresentada a documentação complementar, a Comissão certificou que foram atendidas as exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais declarações exigidas, bem como que o valor ofertado é superior ao mínimo estabelecido no Edital (R\$ 3.450,00), mostrando-se vantajoso à Administração.

Diante do regular processamento do feito, da observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da publicidade, da competitividade possível e da vantajosidade para a Administração Pública, bem como considerando a manifestação técnica conclusiva da Comissão Especial,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGO o resultado da Chamada Pública nº 001/2026, declarando vencedora a empresa **Renan Chicacchio Garcia - ME - Pizzaria Santa Gula**, inscrita no CNPJ nº 11.983.659/0001-21, pelo valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a outorga onerosa do Bar e da Área de Camping do Parque Prainha, nos termos do Edital e da proposta apresentada.

Determino:

1. A convocação da empresa homologada para assinatura do competente Termo de Permissão de Uso;
2. A adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização e início da execução do objeto;
3. A publicação do extrato da presente decisão, para os fins de publicidade e eficácia.

Encaminhe-se ao setor competente para as providências cabíveis.

Caconde, 23 de fevereiro de 2026.

José Afonso de Paiva

Prefeito Municipal